



EDITAL Nº 09 /2022

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
SOLIDÁRIA DESTINADA AOS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR NO PERÍODO LETIVO 2022.1**

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL, no uso das suas atribuições no uso de suas atribuições, constantes no art. 15 do Estatuto da Universidade, torna público que estão abertas as inscrições para Monitoria Solidária destinada aos estudantes de todos os cursos de graduação da Universidade Católica do Salvador, desde que atendam às exigências deste Edital, em conformidade com o Regulamento do Programa de Monitoria de cada curso.

1. DA MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria Solidária, desenvolvido pelo **CEAC- Plenus** em parceria com as Coordenações dos Cursos de Graduação, é caracterizado como um programa de fomento à educação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento do processo de aprendizagem, através de iniciativas fundadas na cooperação entre os discentes, fortalecendo atitudes proativas de participação comunitária.

1.2. Os objetivos do programa são:

I - Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino na Universidade, dado o incentivo da monitoria à interação e cooperação entre os discentes em atividades didático-pedagógicas da graduação;

II - Aprimorar a formação do discente, levando-o ao desenvolvimento de competências didático-pedagógicas por meio de um ambiente de aprendizagem pautado por ações que envolvam colaboração e reflexão;

III - Fomentar espaços de solidariedade e de empreendedorismo acadêmico, através do compartilhamento de vivências de aprendizagem pelos discentes;

1.3. A Monitoria Solidária promoverá a realização de atividades discentes programadas com supervisão e acompanhamento do **CEAC- Plenus**, voltadas ao desenvolvimento de competências vinculadas as áreas de Português e Matemática, referidas nos anexos a este



edital. Com duas modalidades de participação: aluno monitor, responsável por mediar o processo de aprendizagem e aluno participante, discente interessado em aprimorar seus interesses em determinado eixo.

1.4. Dar-se-á através da **plataforma digital do G Suite** e/ou de outros meios subsidiários e **encontros presenciais, em conformidade com o Protocolo Sanitário Institucional da Covid em vigor no momento de execução.**

1.5. O período de execução da monitoria será de um semestre letivo.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA MONITORES E PARTICIPANTES

2.1. As inscrições para monitoria solidária serão realizadas através de formulário no Google Forms.

Link para inscrição como aluno **MONITOR:**

https://docs.google.com/forms/d/1ZH1ZfmgnuMCgIDJOugeoidL_KxDEs5fIN9TrBYwX|FU/edit

Link para inscrição como aluno **PARTICIPANTE:**

https://docs.google.com/forms/d/1Ffvbh515XspQ0mdgrGyuN1Bn50_WFX|vmDpdua07P5k/edit

2.2. Os formulários de inscrição deverão ser enviados até o dia 13 de março de 2022.

2.3. Serão ofertadas três vagas para monitoria em Português e três vagas para monitoria em Matemática.

2.4. Cada monitor será responsável por conduzir entre cinco e dez alunos participantes do programa de Monitoria Solidária.

2.5. Caso o número de vagas para alunos participantes exceda o previsto neste edital, o critério de desempate ocorrerá pelo menor coeficiente global de rendimento e parecer avaliativo do **CEAC- Plenus**.

3. REQUISITOS PARA MONITOR

3.1. Poderão inscrever-se para monitor os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:



- I - Ser aluno da graduação e estar regularmente matriculado na UCSAL;
- II- Apresentar esquema vacinal ao Plenus no ato da Inscrição;
- III - Não estar matriculado em disciplinas cujo horário de aula choque com o da Monitoria Solidária;
- IV - Apresentar Coeficiente de Rendimento Global igual ou superior a 7,0 (sete) no respectivo histórico escolar de graduação;
- V - Ter concluído um semestre na Universidade Católica do Salvador;
- VI - Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar acadêmica;
- VII - Ter disponibilidade de horário para participar das reuniões e encontros que serão promovidos pelo **CEAC- Plenus**;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de alunos monitores resultará do somatório do resultado obtido nas 03 (três) etapas a seguir:

- I - Aferição do Coeficiente de Rendimento Global, com peso 4,0 (quatro);
- II- Prova de conhecimentos específicos na área, com peso 3,0 (três)
- III - Entrevista com o **CEAC- Plenus**, que emitirá o relatório respectivo, juntamente com a nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 3,0 (três);

4.2. Os candidatos serão convocados para prova de conhecimentos específicos na área por comunicação eletrônica, através do e-mail informado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas.

4.3. Os candidatos serão convocados para entrevista com o **CEAC- Plenus** por comunicação eletrônica, através do e-mail informado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: O aluno monitor que não comparecer a etapa II ou III estará sumariamente desclassificado desta seleção, não sendo cabível, contra este ato de exclusão, qualquer recurso.



4.4. São critérios de desempate, sucessivamente:

I - O candidato que estiver cursando o período mais avançado, conforme consta de seu comprovante de matrícula;

II - O candidato com maior Coeficiente de Rendimento Global;

III - O candidato que obtiver maior nota decorrente da entrevista com o **CEAC- Plenus**;

4.5. O resultado final será publicado no site da Universidade Católica do Salvador a partir do dia 17 de março de 2022.

5. DA CARGA HORÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO PARA MONITORES (AS) E PARTICIPANTES

5.1. A Monitoria Solidária será certificada como atividade complementar pela Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária.

5.2. Para a certificação a que se refere o item anterior, é preciso que o monitor exerça suas atribuições em carga horária mínima de 08 (oito) horas mensais e que tenha apresentado ao **CEAC- Plenus** o relatório a que se refere o item 6.1, alínea 'e', deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São atribuições do monitor:

I - Auxiliar os estudantes beneficiários inscritos no programa de Monitoria Solidária;

II - Acompanhar a execução das atividades extraclasse, para assessorar os discentes no cumprimento destas;

III - Cumprir as orientações que lhe forem repassados pelo **CEAC- Plenus**;

IV - Promover momentos de reflexão e diálogo sobre temas que cruzam o universo acadêmico;

V - Redigir relatório final a respeito das atividades desenvolvidas

6.2. As atividades do monitor não serão remuneradas, nem implica em vínculo de natureza trabalhista, obedecendo, assim, às normas vigentes que disciplinam as



atividades voluntárias e à Resolução CONSUN nº. 01, de 08 de fevereiro de 2019, que fixa normas gerais acerca da estrutura, organização e funcionamento das monitorias na Universidade Católica do Salvador.

7. DO AFASTAMENTO DA MONITORIA

7.1. O descumprimento das atividades pelo monitor poderá acarretar em seu afastamento pelo **CEAC- Plenus**, sem prejuízo de comunicação à Coordenação de Curso ao qual o discente está vinculado, para fins de apuração de eventual transgressão disciplinar.

7.2. O aluno que for afastado nos moldes previsto no item anterior ficará impossibilitado de concorrer a nova seleção de monitoria solidária pelo período de um ano.

7.3. O afastamento do monitor será precedido de análise da situação ocorrida, em procedimento próprio, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 08 de março de 2022.


Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho

Reitora



ANEXO I

1. HABILIDADES PARA A MONITORIA SOLIDÁRIA EM PORTUGUÊS

- I) Conhecimento básico da ABNT;
- II) Conhecimento verbal vocabular;
- III) Aptidão para aplicar os conhecimentos gramaticais contextualizados às diferentes situações de leitura, interpretação de textos e produções textuais nas modalidades oral e escrita;
- IV) Desenvolvimento adequado da oralidade e da escrita, adequando-se às diversas situações comunicativas.



ANEXO II

1. HABILIDADES PARA A MONITORIA SOLIDÁRIA EM MATEMÁTICA

- I) Aptidão para o desenvolvimento do estudo em equações e inequações;
- II) Aptidão para o desenvolvimento do estudo em funções: afim e quadrática;
- III) Aptidão para o desenvolvimento do estudo em funções: exponencial e logarítmica e trigonométrica;
- IV) Aptidão para o desenvolvimento do estudo em sistema de equações;
- V) Aptidão para o desenvolvimento do estudo em área e volume;
- VI) Aptidão para o desenvolvimento do estudo em geometria analítica;
- VII) Avaliação com conhecimentos básicos de matemática;
- VIII) Aptidão em lógica matemática.